



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ

SJBPREV
PREVIDÊNCIA SOCIAL
SÃO JOÃO DA BARRA - RJ

PORTARIA Nº. 27/2023

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO
DA BARRA-RJ, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar a partir de 09 de Setembro de 2022 em R\$ 2.533,15 (dois mil, quinhentos e trinta e três reais e quinze centavos), a Pensão por Morte do ex-segurado Sr. LUIZ FERNANDO MELO, conforme Processo Administrativo nº 16/2022 ao seu beneficiário na qualidade de dependente maior inválido e Interditado Sr. MARCELO LUIZ BARRETO MELO que será representado por sua Genitora e Curadora Srª. ZULMIRA BARRETO MELO, com fulcro no artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal e do artigo 34 da Lei Municipal nº. 387/2015 e de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005, correspondente as seguintes parcelas:

Proventos.....	R\$ 1.583,23
Triênio (60%).....	R\$ 949,92
Total	R\$ 2.533,15

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, para retificar a portaria nº 44/2022, em cumprimento à exigência do TCE/RJ.

Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra, RJ, de 03 de Julho de 2023.


Renato dos Santos Timotheo
Diretor Executivo
SJBPREV

PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL

DE SÃO JOÃO DA BARRA EM:

06 / 07 / 2023.

Rua do Sacramento nº 68 – Centro – São João da Barra/RJ – CEP 28.200-000
Telefone: (22) 2741-7878 – R: 214